



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 063/2023

Processo nº 8063/2023

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO "MARMITEX", QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E RESTAURANTE C KI SABE LTDA ME.**

**Contrato nº 169/2024**

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **RESTAURANTE C KI SABE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.297.680/0001-00, com Inscrição Estadual sob nº 518.071.828.112, com sede na Rua: Eliseu Alves Teixeira, nº 598, Bairro Centro, na cidade de Pedregulho/SP, CEP: 14.470-000, E-mail: [anabeatrizabreu@hotmail.com](mailto:anabeatrizabreu@hotmail.com), Fone: (16) 3171-2094, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. Ana Beatriz De Abreu, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº. 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULAS CONTRATUAIS:**

### **DO OBJETO**

**Primeira:** O objeto do presente contrato é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 063/2023, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01, sendo:



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**ITEM 01 – DESCRIÇÃO:** MARMITEX: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO “MARMITEX”. A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, MARMITEX – CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, NO MÍNIMO 03 TIPOS DIFERENTES DE SALADA – EX.: TOMATE, ALFACE, COUVE-FLOR, BATATA C/ OVOS, ABOBORA, CENOURA, REPOLHO, ETC; NO MÍNIMO 02 TIPOS DIFERENTES DE CARNE EX.: COSTELA ASSADA OU DE MOLHO, BIFE ACEBOLADO, CARNE DE PORCO, LINGUIÇA, PEIXE, FRANGO FRITO OU DE MOLHO, ETC; 01 COMPLEMENTAR – EX.: PURÊ DE BATATA, QUIABO, MAIONESE, MACARRÃO, ETC. COM NO MÍNIMO 600G EM EMBALAGEM DE ISOPOR. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R\$ 16,61. **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.645. **PERÍODO:** 06 MESES.

#### **DA EXECUÇÃO**

**Segunda:** O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**Terceira:** O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

**Quarta:** Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: os materiais objeto deste Pregão serão considerados recebidos, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que à quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

#### **DO PREÇO**

**Quinta:** O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 43.933,45 (Quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

### **DO PRAZO**

**Sexta: O presente contrato vigorará até 04/05/2025 ou até a aquisição total dos serviços.**

**Sétima:** Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **DAS GARANTIAS**

**Oitava:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

A) Departamento: Administração. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 041222001.2201. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 05; B) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Finanças. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 27; C) Departamento: Secretaria de Obras e Serviços Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 081; E) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Agricultura. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 112; F) Departamento: Departamento de Estradas Vicinais. Responsável: Estradas. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 125; G) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.39, ficha 140; H) Departamento: Secretaria de Esporte. Responsável: Esporte. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 148; I) Departamento: Geração de emprego. Responsável: Geração de emprego. Recursos orçamentários. Funcional



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

Programática: 113342027.2226. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 169; J) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 121222032.2236. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 201; K) Departamento: Secretaria Municipal da Saúde. Responsável: Saúde. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 101222043.2257. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 280; L) Departamento: Secretaria Municipal da Saúde. Responsável: Canil Municipal. Recursos orçamentários. Funcional Programática: 103042050.2272. Natureza: 3.3.90.39, Ficha 352;

### **DA RESCISÃO**

**Nona:** Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até (05) cinco anos.

**Décima:** A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

**Décima Primeira:** Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

**Décima Segunda:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**Décima Terceira:** No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **DA LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

**Décima Quarta:** Este contrato fica vinculado ao **Edital nº 063/2023**, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### **DA LEGISLAÇÃO**

**Décima Quinta:** A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Décima Sexta:** As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 04 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO  
DIRCEU POLO FILHO  
Prefeito Municipal

RESTAURANTE C KI SABE LTDA ME  
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

Testemunhas:

---

---

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: ANA LUCIA LOPES ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 86301

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Pedregulho 04 de dezembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

[REDACTED].310.748-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Ana Beatriz De Abreu

Cargo: Sócia Administradora

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Itamar Lauriano Da Silva

Cargo: Responsável Departamento De Compras

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---



**Prefeitura Municipal de Pedregulho**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**  
Departamento de Licitações e Contratos

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021):